



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA**

R E S O L U Ç Ã O Nº. 005/2009

"Dispõe sobre a autorização do Poder Legislativo Municipal de Aquidauana (MS) em contribuir com a União das Câmaras de Vereadores do Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências".

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE AQUIDAUANA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, APROVOU, E, EU, VEREADOR SENHOR ANTÔNIO LEMES DE REZENDE, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO,

Art. 1º Fica autorizado o Poder Legislativo Municipal de Aquidauana MS, a repassar, mensalmente, uma contribuição no valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), para a UNIÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 01.941.195/0001-37

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Resolução correrão por conta de verba própria, consignada no orçamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Resolução nº. 001/2009, de 04 de março de 2009 e as demais disposições em contrário.

Plenário "Estevão Alves Corrêa", Câmara Municipal de Aquidauana – MS, 11 de agosto de 2009.


Vereador **ANTÔNIO LEMES DE REZENDE**
- Presidente -


Vereador **EULÁLIO ABEL BARBOSA**
- 1º Secretário -